



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 19, DE 2009

Denomina o bem público
municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público localizado na Rua Getúlio Magalhães, n.º 400, nesta cidade, passa a denominar-se Centro de Convivência da Terceira Idade Ovídio Alves Lemes.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2008.

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador

Aprovado em 22/6/09
por unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

O presente projeto tem por finalidade denominar de Centro de Convivência da Terceira Idade Ovídio Alves Lemes o prédio público, situado na Rua Getúlio Magalhães, n.º 400. Este local é destinado à realização de atividades voltadas para pessoas idosas, como recreação, ginástica, atendimento em saúde e cursos de qualificação.

A pessoa que empresta seu nome ao referido bem público é merecedora da homenagem. O senhor Ovídio Alves Lemes é natural de Indianópolis, foi casado com Orides Ferreira Lemes e pai de nove filhos. Faleceu em 12 de dezembro de 2007, com 79 anos de idade.

Pertenceu a família tradicional e, devido ao seu jeito simples e amistoso, conquistou grande número de amigos e admiradores.

Sempre foi uma referência para os moradores da região de Furnas, neste Município, local onde se criou e, depois, formou sua família.

Como produtor rural, atividade que desenvolveu durante toda sua vida, prestou relevantes serviços ao Município.

Trata-se, portanto, de pessoa cujo nome pode ser dado a bens ou serviços pertencentes ao Município, por atender aos requisitos insertos na Lei n.º 1.676, de 2 de dezembro de 2008.

Com tais considerações, entendo que o projeto em questão se afigura pertinente, merecendo, por conseguinte, o apoio dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2008.

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador



Nome:
Ovídio Alves Lemes

Data de Nascimento:
22/12/1928

Data de Falecimento:
12/12/2007

Filiação:
Etervina Maria de Jesus
Herculano Lemes do Prado

Esposa:
Orides Ferreira Lemes

Naturalidade:
Indianópolis – Minas Gerais

Filhos:
Maria Aparecida Lemes Miranda
Ilda de Fátima Lemes Borges
Antônio Amélio Pelegrine
Francisco Pelegrine Lemes
Ildete Terezinha Lemes dos Santos
Hélio José Pelegrine Lemes
Ivonilda Lemes
Romildo Donizete Pelegrine Lemes
Márcio José Pelegrine Lemes